

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**DECRETO Nº 20.863, DE 6 DE JANEIRO DE 1971.**  
(publicado no DOE n.º 147, de 7 de janeiro de 1971)

Declara de utilidade pública o MOVIMENTO  
TRADICIONALISTA GAÚCHO

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, de conformidade com o disposto no artigo 66, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

**Art. 1º** – É declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei nº 1.130, de 24 de julho de 1946, regulamentada pelo Decreto nº 3.565, de 15 de outubro de 1952, o “MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO”, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 6 de janeiro de 1971

WALTER PERACCHI BARCELLOS  
Governador do Estado

José Danton de Oliveira  
Secretário do Interior e Justiça